



PROJETO DE LEI N° 142 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.021,83 (DEZESSETE MIL E VINTE E UM REAIS COM OITENTA E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 17.021,83 (dezesete mil e vinte e um reais com oitenta e três reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1731	PROJ/ATIV. MPT - PROJETOS BANHEIROS - UNID. INTERNAÇÃO HMSPS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (rec 1235)	R\$ 5.559,63
1732	PROJ/ATIV. MPT - PROJETO MANUTENÇÃO REDE DE GÁS GLP - HMSPS	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (rec 1236)	R\$ 5.977,20
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (rec 1236)	R\$ 5.485,00
Total		R\$ 17.021,83

Art. 2º O crédito especial será coberto pelos Excessos de Arrecadação, como seguem:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1235)	R\$ 5.559,63
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1236)	R\$ 11.462,20
Total		R\$ 17.021,83

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 142, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 142, de 04 de novembro de 2021, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.021,83 (DEZESSETE MIL E VINTE E UM REAIS COM OITENTA E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei cria elementos de despesas nos projetos: "MPT - PROJETOS BANHEIROS - UNID. INTERNAÇÃO HMSPS" e "MPT - PROJETO MANUTENÇÃO REDE DE GÁS GLP – HMSPS". As dotações são para a fonte de recurso vinculada a cada projeto.
- Segue Memorando nº 112/2021 SMPL e Ofício nº 325/2021 HMSPS.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Saúde para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal